



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.550, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 5.399/2022 o qual Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 5.399/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º
.....

§ 3.º *Excepcionalmente, no dia 30 de dezembro de 2022, o Pronto Atendimento da Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS) realizará o horário das 7h 30min às 17h 30min, ininterruptamente.” (NR)*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de Dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração